PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 217 DE 27 DE AGÔSTO DE 1.963.-

Dispõe sôbre abertura de um crédito especial de Cr\$ 90.000,00 (Moventa Mil Cruzeiros), para su plementa r verba do orçamento vigente.-

EU, JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Munici-pal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,ect.-

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal desta Prefeitura um crédito especia 1 de 6r\$.90.000,00 (No venta Mil Cruzeiros), para suplementar a seguin te verba do orçamento vigente.-

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Poder Legislativo

Verba 111-8-00-4 Despesas diversas-III- Despesas de vereadores, quando em viagen

de representações da Câmara......Cr\$.90.000,00

§ Unico-O va lor do presente crédito especia 1, será co

berto com os recursosprovenientes do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.-

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icém, 27 de Agôsto de 14963.-

JOAO RIBEIRO DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, fixa da no lugar de costume na da ta supra.-

JOSÉ EUSTACHIO SILVEIRA

Diretor da Secretaria. -